



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a utilização do espaço em conformidade com o art. 09 do Regimento Interno para audiência pública do SEBRAE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

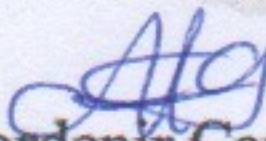
Art. 1º- Ficam decretado por deliberação do Plenário, o recinto de sessões da Câmara para a audiência pública do SEBRAE, considerando quando o interesse público o exigir.


Art. 2º- A audiência pública acontecerá no dia 18 de abril de 2024 às 19:00h nesta Casa Legislativa

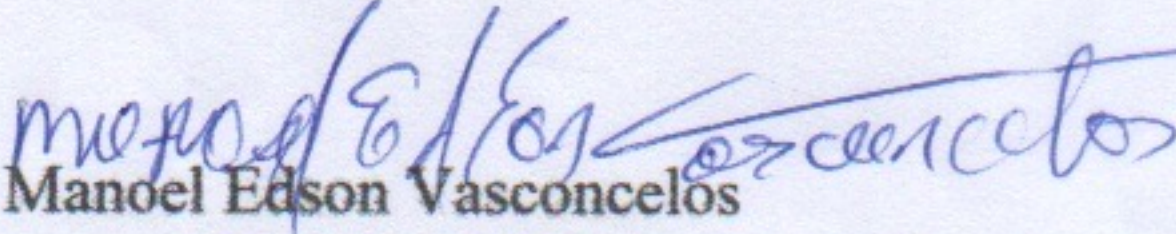
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, 10 de abril de 2024.


Antonio Lordenir Campos Gonçalves
Vereador Presidente


Luzia Lurismar Sampaio da Silva
Vereadora 1ª sec.


Manoel Edson Vasconcelos
Vereador 2º Sec.